FEDERAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARANÁ

Agosto 2008

TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS PARA O ENGENHEIRO AGRÔNOMO

EM BRANCO

TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS PARA O ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Homologada pelo CREA-PR na Sessão Plenária nº 863, realizada em 13/11/2007, em cumprimento ao que determina a letra "r" do Artigo 34 da Lei nº 5.194/66.

FEDERAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARANÁ – FEAP

Diretoria

Presidente – Dioniso Luiz Pisa Gazziero
Diretor Administrativo e Financeiro – Natalino Avance de Souza
Diretor de Política Profissional – Orley Jair Lopes
Diretor de Relações Institucionais – Erikson de Camargo Chandoha

Representante Regionais:

Sul - Manfred Leoni Schmid
Norte - Fernando Simão Cardoso
Oeste - Daniel Galafassi
Sudoeste - Carlos Scipioni
Noroeste - Otávio Perin

Conselheiros:

Florindo Dalberto
Lineu Krul Guasque
Adriana Baumel
Manfred Leoni Schmid
Orlando Gomes Canonico
José Augusto Cordeiro de Loyola

SUMÁRIO

Sumário 7

Apresentação 11

Orientações Gerais 13

CAPÍTULO I - LEVANTAMENTOS

1. Levantamento topográfico (plani-altimétrico) 16
2. Georreferenciamento de imóveis rurais 16
3. Locação de curva de nível 17
4. Desmembramento e/ou divisão de área e gleba 18
5. Levantamento de uso e aptidão de solos e levantamento pedológico detalhado 18
6. Levantamento de uso atual do Solo e Cobertura Florestal 19
7. Locação de cursos d'água, linhas, estradas, caminhos e aceiros 19
8. Levantamento de recursos climáticos e ou hidrográficos 20

CAPÍTULO II - PROJETOS

1. Estudo de viabilidade técnica e econômica para exploração agrosilvipastoril 22
2. Manejo Florestal 22
3. Irrigação, Drenagem, Sistematização de Várzeas e Barragens 22
3.1. Pivô Central 22
3.2. Aspersão Convencional, autopropelido, gotejamento e microaspersão 22
3.3. Drenagem, sistematização de várzeas, irrigação de superfície 22
3.4. Barragens 23
4. Adequação e / ou Readequação de Estradas Rurais 23
5. Paisagismo 23
6. Projetos Agro-Industriais 23
7. Construções para fins rurais 24
8. Projetos Agrosilvipastoris/Planejamento: Custeio e investimento 24
8.1. Projetos de Investimento 24
8.2. Projetos de custeio 25
8.3 Levantamento e elaboração de cadastro técnico-econômico de produtor rural 25
9. Projeto de Desenvolvimento Municipal e Regional 25
10. Orçamento 25

CAPÍTULO III - CONSULTORIAS, ASSESSORIAS E PERÍCIAS

1. Consultas e/ou Orientações Técnicas 28
2. Fiscalização de plano, projeto, empreendimentos de obra ou serviço 28
3. Conferências, Aulas e Palestras 28
3.1. Aulas 28

3.2. Palestras 28
3.3. Elaboração de subsídios para divulgação técnica 28
4. Laudo Técnico, Parecer, Vistoria, Estudo, Consultoria, Atestado 29
5. Avaliação 30
6. Auditoria 30
7. Diligência 30
8. Julgamento e Arbitramento 31
9. Perícia 31
9.1. Perícias judiciais 31
9.2. Perícia em Frustrações de Explorações Agrosilvipastoris 32

CAPÍTULO IV - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

1. Assistência Técnica/Assessoria em Nível de Empresa/Propriedade Rural 34
1.1 Culturas temporárias 34
1.2 Culturas permanentes 34
1.3 Pecuária 34
1.4 Silvicultura 34
2. Execução de Projeto, Obra ou Serviço 34
3. Orientação Técnica - Econômica e Administrativa 35
4. Supervisão 35
5. Supervisão Técnica em Feiras ou Leilões de Animais 35
6. Responsabilidade Técnica para Produção de Sementes e Mudas 35
7. Receita Agronômica 36
8. Processo de Registro/Laudo de Eficiência Agronômica de Insumos Agrícolas 36
9. Padronização e Classificação de Produtos de Origem Vegetal e Animal 37
10. Cálculo de Ração 37
11. Implantação, Execução, Divulgação e Avaliação de Unidades Demonstrativas 37
12. Interpretação e Recomendação para Análise de Solo ou de Vegetal 37
13. Monitoramento de Fertilidade do Solo. Plantas Daninhas. Pragas. Doenças e Ecológico 38
14. Regulagens de Implementos/Máquinas 38
15. Análise e Amostragem de Solo e Compactação 38
16. Diagnose em Fitopatologia 38
16.1. Diagnose simples, Diagnose em câmara úmida, Isolamentos e Nematologia 38
17. Laudos de Certificação de Sementes 38
17.1. Germinação e qualidade 39
17.2. Patologia de sementes 39
18. Laudos de Análise Bromatológica 39
18.1. Volumosos 39
18.2. Concentrados 39
19. Execução de Projeto de Paisagismo 39
19.1. Implantação 39
19.2. Manutenção 39

19.2.1. Com podas e condução de plantas 39
19.2.2. Sem podas (só corte de grama) 40
20. Responsabilidade Técnica por Silos e Armazéns 40
21. Responsabilidade Técnica por Empresa Aplicadora de Produtos Agroquímicos 40
22. Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) 40
22.2. Caracterização do Meio Físico (clima, solo, águas superficiais e subterrâneas, geologia e geomorfologia) 41
22.3. Caracterização do Meio Biótico (fauna e vegetação) 41
22.4. Caracterização do Meio Sócio-Econômico 41
22.5. Análise dos Impactos Ambientais 41
22.6. Proposição de Medidas Preventivas, Corretivas e Mitigadora dos Impactos Ambientais Identificados 41
Quadro dos índices de Reajustes Periódicos da Tabela de Honorários 43
Diretoria da FEAP 45
Grupo Base para Elaboração da Tabela de Honorários 45
Agradecimentos 45
CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA, DA AGRONOMIA, DA GEOLOGIA, DA GEOGRAFIA E DA METEOROLOGIA 47
IMPORTÂNCIA DAS TABELAS DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS 53

APRESENTAÇÃO

É sempre um grande desafio estabelecer parâmetros para a remuneração por serviços executados, sem que sejam rotineiros,

Ao se propor a Tabela de Honorários espera-se também atender ao surgimento de novas atividades, em função das obras e serviços que o mercado demanda dos profissionais.

Este documento é um relevante instrumento de valorização do Engenheiro Agrônomo. Na medida em que estabelece padrões mínimos de cobrança de trabalhos passíveis de concorrência, a Tabela de Honorários exige um pacto entre os profissionais diante da ética e da responsabilidade de valorizar cada serviços prestado, fazendo-o com consciência, competência e dever de cidadania.

Cabe ressaltar que este trabalho é uma revisão e atualização, com adaptações e inclusão de atividades e serviços, da Tabela elaborada em Agosto de 1998 pela então AEAPR – Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná.

A Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná (FEAP) sua sucessora, manifesta seu reconhecimento aos profissionais que durante meses pesquisaram e buscaram informações para a consecução do presente trabalho.

Que as referências desta Tabela de Honorários sirvam de apoio a todos os Engenheiros Agrônomos do Paraná.

Curitiba, 31 de agosto de 2008.

DIONISIO LUIZ PISA GAZZIERO
Presidente da FEAP

TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS PARA O ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ORIENTAÇÕES GERAIS

As orientações a seguir são de caráter geral e deverão ser consideradas por ocasião da utilização desta Tabela de Honorários:

- As tabelas estabelecem os parâmetros mínimos para remuneração dos serviços profissionais prestados, que devem ser respeitados por todos os Engenheiros Agrônomos, sendo que, caso o grau de complexidade do empreendimento ou serviços, condições intrínsecas e extrínsecas do trabalho, tributos, insalubridade, contribuições sociais, requeiram valores superiores aos das tabelas, serão objeto de negociação entre profissional e cliente.
- Nas tabelas constantes do presente documento, o valor mínimo a ser cobrado será sempre o valor máximo da faixa imediatamente anterior estabelecido para o serviço.
- Os honorários profissionais deverão ser observados nas relações entre o profissional e seu cliente, em cumprimento ao que dispõe na Constituição Federal de 1988, no seu Artigo 7º, inciso V; Lei nº 5.194/66; Lei nº 4.950-A/66 e Resolução nº 1002/2002 do CONFEA e, principalmente, o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
- A todo serviço a ser executado, inclusive projeto, deverá corresponder um contrato entre o profissional e o cliente, o qual obrigatoriamente deverá ser registrado no CREA-PR sob a forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), cujo ônus ficará a cargo do contratante e o recolhimento em tempo hábil pelo contratado.
- A não observação desta tabela, por parte dos profissionais, ensejará seu enquadramento no "Código de Ética Profissional" (Resolução nº 1.002) e a aplicação das sanções previstas em lei e nos estatutos da Entidade, bem como servir de subsídio ao Poder Judiciário.
- Não estão contempladas nas tabelas, despesas de viagens, deslocamentos, estadias, alimentação, mão-de-obra de ajudantes, bem como materiais utilizados.
- No caso da quilometragem, sugerimos a cobrança de 30% do valor do combustível por quilometro rodado.
- Obedecer, em todas as fases de execuções de obras de agronomia, a legislação pertinente, a tecnologia mais apropriada e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis.
- Os parâmetros de fiscalização dos empreendimentos de Agronomia podem ser consultados no site do CREA-PR – Ato Normativo 02/2006 e Deliberações Normativas da CEA (Câmara Especializada de Agronomia).

CAPÍTULO I - LEVANTAMENTOS

1. Levantamento topográfico (plani-altimétrico)

Levantamento e representação gráfica do perímetro de uma determinada área, que poderá localizar ou não recursos naturais, benfeitorias e culturas.

Serviço de levantamento e representação gráfica de curvas de nível de uma determinada área. Pode-se utilizar métodos de caminhamento, aerofotogrametria ou GPS.

Tabela:

AREAS (ha)	VALOR (R$/ha)	
	PLANIMETRICA	ALTIMETRICA
Até 10	300,00 (Valor mínimo)	350,00 (Valor mínimo)
11-25	33,00	40,00
26-50	23,00	28,00
51-130	16,00	19,00
131-300	11,00	12,00
301-730	7,00	9,00
731-1750	5,00	6,00
1751-4200	3,50	4,00
4201-10000	2,50	3,00
> 10.000	2,00	2,00

2. Georreferenciamento de imóveis rurais

Cálculos e procedimentos para atender aos procedimentos e acurácia exigida pela Lei Federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo decreto 4.449, de 30 de outubro de 2002 e a "Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais", elaborada pelo INCRA, de novembro de 2003.

- Pesquisa de documentos do imóvel;
- Vistoria ao imóvel;
- Pesquisa junto ao INCRA para verificação de possíveis áreas georreferenciadas confrontantes;
- Identificação e cadastro dos confrontantes;
- Obtenção das certidões de matrículas das áreas confrontantes;
- Identificação e sinalização dos pontos de divisa, em comum acordo com os confrontantes;

- Implantação de marcos ou placas de identificação em cada ponto das divisas acordado entre o proprietário e os confrontantes;
- Limpeza dos pontos ou abertura de picadas;
- Projeto do levantamento geodésico;
- Levantamento geodésico, com precisão posicional de 0,50m dos vértices do imóvel;
- Ajustamento dos resultados dos cálculos para obtenção das coordenadas definitivas e comprovação da precisão posicional;
- Elaboração da planta planimétrica na projeção UTM;
- Elaboração do memorial descritivo;
- Elaboração das declarações de reconhecimento de limites;
- Elaboração da documentação para Requerimento da Certidão dos serviços de Georreferenciamento junto ao INCRA.

Tabela:

AREAS (ha)	VALOR (R$ /ha)
Até 10	110,00 /ha (valor mínimo de 600,00)
11-30	100,00
30-50	90,00
51-100	80,00
101-150	60,00
151-200	50,00
Acima de 201	40,00

3. Locação de curva de nível (*)

Locação de curvas de nível no terreno em distâncias determinadas pelas finalidades de uso.

Tabela:

2.1. Sem gradiente:
- R$ 18,00 / ha ou R$ 52,00 / km

2.2. Com gradiente:
- R$ 22,00 I ha ou R$ 64,00 / km

2.3. Taipas (Arroz irrigado)
- R$ 57,00 / ha

(*) Valor Mínimo dos serviços: R$ 120,00

4. Desmembramento e/ou divisão de área e gleba

Levantamento de superfície, classificação de áreas, recursos naturais e benfeitorias, paralelamente aos serviços de escritório, com avaliação de valores, estudo de parcelamento, equivalente ou proporcional, cálculo justificativo e apresentação de subdivisão.

Uma vez feito o levantamento plani-altimétrico, conforme item 1 deste capítulo, este item "4" será cobrado por unidade desmembrada, isto é, um a cada memorial descritivo pelo valor:

Tabela:

UNIDADES DESMEMBRADAS	VALOR POR UNIDADE (R$)
2	600,00
3	550,00
4	500,00
5	450,00
6 ou mais	400

5. Levantamento de uso e aptidão de solos e levantamento pedológico detalhado

Mapeamento de determinada área, locando as diversas classes de uso e manejo de solo. Pode ser por caminhamento ou fotointerpretação.

Determinação das principais unidades taxonômicas de solos através de observações de campo e coleta de material para análises químicas e físicas, obedecendo a normas do Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solo da EMBRAPA.

Tabela:

AREAS (ha)	VALOR (R$/ha)
Até 10	300,00 (valor mínimo)
11 a 30	20,00
31 a 50	18,00
51 a 100	15,00
101 a 170	13,00
171 a 330	11,00
331 a 500	8,00
Acima de 500	7,00

6. Levantamento de uso atual do solo e cobertura florestal

Compreende o mapeamento de determinada área, locando, dimensionando e especificando as atividades ou ocorrências nela existentes.

Determinação das espécies, área e volume da cobertura vegetal de determinada área, com emissão de laudos, bem como levantamento circunstanciado para efeito de reservas legais e desmatamentos.

Tabela:

AREAS (ha)	VALOR (R$/ha)	
	PLANIMETRICA	ALTIMETRICA
Até 10	300,00 (Valor mínimo)	350,00 (Valor mínimo)
11-25	33,00	40,00
26-50	23,00	28,00
51-130	16,00	19,00
131-300	11,00	12,00
301-730	7,00	9,00
731-1750	5,00	6,00
1751-4200	3,50	4,00
4201-10000	2,50	3,00
> 10.000	2,00	2,00

7. Locação de cursos d'água, linhas, estradas, caminhos e aceiros

A locação compreende os serviços de campo na fixação e/ou restauração de rumos para execução de projetos agropecuários ou florestais, com serviços de levantamento e determinação dos leitos, observando parâmetros técnicos.

7.1. Em função da área da propriedade:

Tabela:

AREA (ha)	VALOR R$/ha
Até 10	300,00 (Valor Mínimo)
11-20	25,00
Acima de 21	22,00

7.2. Em função da medida linear (km)

Tabela:

Km	VALOR R$/Km
Até 5	125,00
6-20	110,00
21-50	100,00
Acima 51 km	95,00

Valor mínimo: R$ 350,00

Obs: Para terrenos acidentados, cobertos e/ou pantanosos haverá acréscimo de 50% na tabela.

8. Levantamento climático e/ou hidrográficos

Compreende basicamente o levantamento, análise e caracterização dos índices de temperatura, pluviométrico, ventos e outros índices climáticos de uma determinada área, com emissão de laudo técnico.

Levantamentos de recursos hídricos, das principais fontes fornecedoras d'água de uma determinada área, com determinação de suas capacidades volumétricas.

Tabela: - R$ 52,00 / hora

CAPÍTULO II - PROJETOS

1. Estudo de viabilidade técnica e econômica para exploração agrosilvipastoril

Estudo crítico das atividades agropecuárias e ou florestais, com a decomposição de um todo em suas partes constituídas, tendo em vista conhecer sua natureza, suas proporções, suas funções e suas relações, com o propósito de fundamentar decisões, o que permite conhecer com maior precisão os diferentes fatores que intervêm no processo de produção, bem como avaliar índices técnicos e econômicos das explorações, intensificando pontos de estrangulamento do processo produtivo. Compreende: explorações agrícolas anuais e/ou perenes; criações; florestamento e/ou reflorestamento.

Tabela: R$ 52,00 / hora

2. Manejo florestal

Exploração sustentada da comunidade florestal, de maneira que não seja dilapidada ou deteriorada, procurando-se manter seus estratos lenhosos de alto valor econômico, sem prejuízo do patrimônio, do capital, representado pelo material lenhoso.

Tabela:

(AREA/ha)	VALOR R$/ha
Até 10	400,00 (Valor mínimo)
11-22	36,00
23-47	29,00
48-100	23,00
> 100	18,00

3. Irrigação, drenagem, sistematização de várzeas e barragens

Elaboração de projeto para irrigação e/ou drenagem de áreas, bem como sistematização de várzeas, com estudo visando a identificação das aptidões, contendo indicações de viabilidade técnica e/ou econômica das atividades, caracterização dos serviços a executar, cronograma físico e financeiro do projeto.

3.1. Pivô Central
Tabela: 1 % do valor orçado do Projeto

3.2. Aspersão Convencional, autopropelido, gotejamento e microaspersão
Tabela: 2 % do valor orçado do projeto

3.3. Drenagem, sistematização de várzeas, irrigação de superfície
Tabela: 6% do valor orçado do projeto

3.4. Barragens
Tabela: 6% do valor orçado do projeto

4. Adequação e / ou Readequação de Estradas Rurais

Tabela: R$ 750,00 / Km ou 3% do valor da obra.

5. Paisagismo

Elaboração de projeto paisagístico de composição ou recomposição de áreas verdes, públicas ou privadas, parques ou jardins, em áreas de lazer, campos de esportes, ruas, rodovias, ambientes residenciais, comerciais, industriais.

Tabela para projeto com acompanhamento na execução:

ÁREA (m²)	VALOR (R$ / m²)
Até 200	500,00 (valor mínimo)
201 – 1000	2,00
1001 – 3000	1,25
3001 – 5000	0,60
5001 – 10000	0,30
10001 – 50000	0,15
Acima de 50000	0,05

6. Projetos agro-industriais

Estudo, recomendação e orientação de medidas para interpretação, implantação, organização ou reorganização dos empreendimentos agro-industriais, levando em conta os aspectos social, técnico e econômico do empreendimento e a interferência para o uso correto dos recursos naturais.

Tabela:

MONTANTE ESTIMADO DO PROJETO (R$)	VALOR MINIMO % SOBRE VALOR DO PROJETO
Até 16.000,00	R$ 700,00 (valor mínimo)
16.001,00 – 35.200,00	3%
35.201,00 – 75.200,00	2,5%
75.201,00 – 160.000,00	2,0%
> 160.000,00	1,5%

7. Construções para fins rurais

Projeto de construções para fins rurais:

7.1. Moradia rural
7.2. Galpões, Barracões, Currais, Estábulos, Mangueiras
7.3. Instalações para animais, sirgarias
7.4. Paiol, Tulha
7.5. Silos, Armazéns
7.6. Instalações complementares para fins rurais

Tabela: 1,0 % do valor da obra com valor mínimo de R$ 300,00.

8. Projetos/planejamento agrosilvipastoris: custeio e investimento

Necessário à materialização dos meios através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta, adequando-os aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzam à viabilidade da decisão.

Visa identificar aptidões, incluindo indicações de viabilidade técnica - econômica de determinada exploração agrosilvipastoril. Deve conter justificativas das diretrizes tomadas, caracterização dos serviços a executar, análise econômica e cronograma físico e financeiro do projeto.

8.1. Projetos de Investimento

Tabela:

MONTANTE DO PROJETO (R$)	VALOR MINIMO % SOBRE VALOR ORÇADO DO PROJETO
ATE 16.000,00	R$ 160,00 (valor mínimo)
16.001,00 a 150.000,00	1,0%
150.001,00 – 300.000,00	0,75%
Acima de 300.000,00	0,5%

8.2. Projetos de custeio

Tabela:

MONTANTE DO PROJETO (R$)	VALOR MINIMO % SOBRE VALOR ORÇADO DO PROJETO
ATE 8.000,00	R$ 80,00 (valor mínimo)
8.001,00 a 150.000,00	1,0%
150.001,00 – 300.000,00	0,75%
Acima de 300.000,00	0,5%

8.3 Levantamento e elaboração de cadastro técnico-econômico de produtor rural

Pelo valor da hora/técnica (R$ 52,00), com valor mínimo de 1 hora técnica.

9. Projeto de desenvolvimento municipal e regional

Organização, disciplinamento do uso e integração dos recursos naturais, humanos e materiais, visando obter o desenvolvimento harmônico e auto-sustentado de uma região.

Tabela: hora técnica (R$ 52,00)

10. Orçamento

Levantamento de custos de todos os elementos inerentes à execução de determinado empreendimento.

Tabela: hora técnica (R$ 52,00)

CAPÍTULO III- CONSULTORIAS, ASSESSORIAS E PERÍCIAS

1. Consultas e/ou orientações técnicas

Ato de o profissional examinar uma exploração agrosilvipastoril, podendo resultar em um diagnóstico ou recomendação.

Tabela: hora técnica (R$ 52,00)

2. Fiscalização de plano, projeto, empreendimentos de obra ou serviço

Envolve o controle e a inspeção da obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se a sua execução obedece às especificações, prazos estabelecidos, cronogramas, valores e se estão em conformidade com o plano/projeto.

Tabela: hora técnica (R$ 52,00)

3. Conferências, aulas e palestras:

3.1. Aulas:
Exploração teórica ou prática de matérias específicas, com emprego de tecnologia pedagógica, com auxílio ou não de recursos audiovisuais.

Tabela: hora técnica (R$ 52,00)

3.2. Palestras:
Exposição oral de temas técnicos, com auxílio ou não de recursos audiovisuais.

Tabela: valor mínimo de R$ 500,00

3.3. Elaboração de subsídios para divulgação técnica.
Difundir, propagar ou publicar matéria técnica. Organização de informações agronômicas em forma adequada para divulgação escrita falada, televisionada, bem como Marketing Rural.

Tabela: hora técnica (R$ 52,00)

4. Laudo Técnico, parecer, vistoria, estudo, consultoria e atestado.

I. Laudo técnico:
É a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e emite conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos fundamentais.

II. Parecer:
Opinião por escrito fundamentada sobre determinado assunto.

III. Vistoria:
Envolve a constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das coisas que o motivaram. .

IV. Estudo:
Atividade que envolve simultaneamente o levantamento e a análise de dados de natureza técnica, necessários a execução de obra ou serviços técnicos, desenvolvimento de métodos ou processos de produção e/ou à determinação de viabilidade técnico-econômica.

V. Consultoria:
Serviço contratado por pessoa física ou jurídica em área específica, para obtenção de informações que evitem problemas ou que conduzam a uma solução satisfatória.

VI. Atestado:
Documento que contém declaração escrita e assinada por profissional habilitado, sobre veracidade de um fato ou uma situação, para servir de subsídio/comprovação perante terceiros.

Tabela para os itens I a VI: hora técnica (R$ 52,00)

5. Avaliação

Determinação técnica do valor qualitativo ou monetário de um bem, direito ou empreendimento, ou ainda, análise de resultados de um programa ou projeto.

Tabela:

VALOR DO BEM (R$)	VALOR (R$)
Até 8.000,00	300,00 (Valor Mínimo)
8.001 - 20.800,00	370,00
20.801 - 51.200,00	560,00
51.201 – 128.000,00	840,00
128.001 – 320.000,00	1.240,00
320.001 – 800.000,00	1.830,00
Acima de 800.000,00	2.720,00

6. Auditoria

Exame analítico que abrange desenvolvimento das atividades agrosilvipastoris ou agro-industriais, nos aspectos técnicos, econômicos, administrativos e legais. Pode ser crítica (analisa normas e procedimentos de uma atividade/projeto) ou técnica (analisa o cumprimento do plano/projeto).

Tabela: hora técnica (R$ 52,00)

7. Diligência

Constatação “in loco” de uma ocorrência, mediante exame e descrição minuciosa dos elementos que a constituem, sem a indagação das coisas que a motivaram.

Tabela: hora técnica (R$ 52,00)

8. Julgamento e arbitramento

Julgamento de provas documentais ou práticas prestadas, provas inscritas, prestadas pelos candidatos a certas concessões ou cargos.

Decisão fundamentada para classificação de obras ou trabalhos técnicos apresentados em concursos, estudos preliminares e atos judiciais.

Ato de dirimir questões por solicitação das partes litigantes, ou por designação judicial.

Tabela: hora técnica (R$ 52,00) com valor mínimo de R$ 210,00.

9. Perícia

- Envolve apuração das coisas que motivaram determinado evento ou da asserção de direitos.
- Vistoria a um bem ou empreendimento, com vistas a investigações de coisas e conclusões técnicas.
- Englobam-se perícias judiciais, PROAGRO e para seguradoras.

9.1. Perícias judiciais

Tabela:

VALOR DAS CAUSA PERICIAIS (R$)	VALOR (R$)
Até 8.000,00	450,00 (valor mínimo)
8.001,00 - 20.800,00	840,00
20.801,00 – 51.200,00	1.650,00
51.201,00 – 128.000,00	3.650,00
128.001,00 – 320.000,00	7.640,00
320.001,00 – 800.000,00	12.000,00
acima de 800.000,00	*

R$12.000 mais 0,3% sobre o excedente a R$ 800.000,00

9.2. Perícia em Frustrações de Explorações Agrosilvipastoris

Compreende: Apuração de causas, vistorias, levantamentos, investigações dos fatos, determinação do volume de perda parcial ou total.

9.2.1. Por solicitação de companhia de seguro, agente financeiro ou órgão público .

Para orçamentos de até R$ 16.000: valor mínimo de R$ 160,00 por perícia
Para orçamentos acima de R$ 16.000,00: 1% do valor do orçamento

9.2.2. Demais perícias:

VALOR DAS CAUSA PERICIAIS (R$)	VALOR (R$)
Até 8.000,00	270,00 (valor mínimo)
8.001,00 - 20.800,00	350,00
20.801,00 - 51.200,00	560,00
51.201,00 -128.000,00	880,00
128.001,00 - 320.000,00	1.410,00
320.001,00 - 800.000,00	2.240,00
acima 800.000,00	*

* R$ 2.240 mais 0,3% sobre o excedente a R$ 800.000,00.

Observação: Serão cobrados os Honorários do Assistente de Perícia Técnica, correspondente a 50% do valor da perícia, quando for necessário o envolvimento deste profissional.

CAPÍTULO IV - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

1. Assistência técnica/assessoria em nível de empresa/propriedade rural

Conjunto de ações integradas objetivando dar ao usuário condições de adotar e utilizar técnicas recomendadas ao êxito de seu empreendimento.

1.1 Culturas temporárias
1.2 Culturas permanentes
1.3 Pecuária
1.4 Silvicultura

Tabela:

MONTANTE DO PROJETO (R$)	VALOR MINIMO % SOBRE VALOR ORÇADO DO PROJETO
ATE 8.000,00	R$ 80,00 (valor mínimo)
8.001,00 a 150.000,00	1,0%
150.001,00 – 300.000,00	0,75%
Acima de 300.000,00	0,5%

Para culturas permanentes, pecuária e silvicultura, o valor da tabela se aplica anualmente, referente à implantação e assistência ao empreendimento.

2. Execução de projeto, obra ou serviço

Materialização na obra do que é previsto nos projetos e do que é decidido por si ou por outro profissional, legalmente habilitado. Execução de atividades previstas em projeto/recomendações técnicas e/ou outras instrumentos legais, ficando a cargo do profissional a direção técnica administrativa da execução das atividades, a recomendação para aquisição de materiais, equipamentos e insumos.

Tabela:

MONTANTE DO PROJETO (R$)	VALOR MINIMO % SOBRE VALOR ORÇADO DO PROJETO
ATE 15.000,00	R$ 300,00 (valor mínimo)
15.001,00 a 150.000,00	2,0%
150.001,00 – 300.000,00	1,5%
Acima de 300.000,00	1,0%

3. Orientação técnica - econômica e administrativa

Transmissão, de forma organizada, de conhecimento técnico - econômico e administrativo, para implantação e/ou condução de projetos e serviços ou equipamentos que demandem tecnologia.

Tabela: R$ 52,00 / hora.

4. Supervisão

Acompanhar, analisar, em plano superior, o desempenho dos responsáveis pela execução de programas, projetos ou serviços.

Tabela: R$ 52,00 / hora.

5. Supervisão técnica em feiras ou leilões de animais

Acompanhamento e análise das atividades de seleção de animais, avaliação e demais trabalhos. Compreende todo o processo, que vai da seleção dos animais ou avaliação a supervisão dos trabalhos.

Tabela: 1,5% sobre o valor dos animais.

6. Responsabilidade técnica para produção de sementes e mudas

Envolve conhecimento e tecnologia de sementes, legislação pertinente, assistência Técnica intensiva em nível de lavoura/beneficiamento, acompanhamento durante inspeção oficial e vistorias dos campos de produção de semente.

Tabela:

VALOR DE PRODUÇAO DE SEMENTE (R$) *	REMUNERAÇÃO - % DA PRODUÇÃO
Até 32.000,00	5
32.001,00 - 80.000,00	4
Mais de 80.001,00	3

VALOR DE PRODUÇAO DE SEMENTE (R$) *	REMUNERAÇÃO
Mudas frutíferas	3 % VALOR DA PRODUÇAO
Outras espécies	

* Valor produção específica de sementes/mudas projetadas no preço médio de mercado na época da elaboração do projeto.

7. Reponsabilidade por empresa

7.1. Responsabilidade técnica por empresa que comercializa agrotóxicos (inclui indicações de compra, controle de estoques, armazenamento, transporte e elaboração da documentação necessária)

7.2. Responsabilidade por empresas de outros ramos

Tabela: Salário mínimo profissional/mês ou proporcional a este, de acordo com a Lei 4.950-A de 22 de abril de 1966.

8. Processo de registro/laudo de eficiência agronômica de insumos agrícolas

- Orientação na preparação de documentos destinados a registro nos órgãos competentes, de rótulos de produtos, estabelecimentos agroindustriais e outros.
- Experimentação científica para certificação e validação de eficiência agronômica de determinados insumos agrícolas, para fins de novos registros ou extensão dos já existentes.

- Registro de rótulo de produtores de sementes e mudas
- Registro de rótulo de insumos agrícolas
- Registro de agroindústria
- Laudo de eficiência de insumos agrícolas

Tabela: R$ 52,00/hora técnica

9. Padronização e classificação de produtos de origem vegetal e animal

- Enquadrar os produtos em padrões pré-estabelecidos.

Tabela: R$ 52,00 /hora.

10. Cálculo de ração

Determinação de composição de uma ração, levando em conta as necessidades do animal e dos nutrientes disponíveis.

Tabela: R$ 52,00/cálculo de ração.

11. Implantação, execução, divulgação e avaliação de unidades demonstrativas (U.D.)

Atividade metodológica com objetivo de divulgar e promover a adoção de novas tecnologias, práticas, insumos, comprovados pela pesquisa.

Tabelas:

11.1. Implantação e acompanhamento de U. D.:
- R$ 560,00 / U.D.

11.2. Divulgação e avaliação final: - R$ 720,00 / U.D.

12. Interpretação e recomendação para análise de solo ou de vegetal

Serviço técnico com objetivo de identificar potencialidades, deficiências, desequilíbrios químicos e físicos do solo e fisiológicos dos vegetais e a formulação de receita.

Tabela: R$ 20,00 / análise.

13. Monitoramento de fertilidade do solo. plantas daninhas. pragas. doenças e ecológico

Serviço técnico que visa monitorar níveis críticos, níveis de controle e níveis de dano econômico, formulando soluções.

Tabela: R$ 52,00 / hora.

14. Regulagens de implementos/máquinas

- Serviço técnico de regulagens a campo de máquina / implementos agrícolas.

Tabela: - R$ 52,00 / hora.

15. Análise e amostragem de solo e compactação

Serviço técnico de coleta de dados, amostras e sua devida interpretação, com emissão de recomendações.

Tabela: R$ 52,00 / hora.

16. Diagnose em fitopatologia

Serviço técnico de análise, sintomatologia de doenças de vegetais, com emissão de laudo técnico e/ou recomendações de controle.

16.1. Diagnose simples, Diagnose em câmara úmida, Isolamentos e Nematologia

Tabela: R$ 52,00 /amostra.

17. Laudos de certificação de sementes

- Emissão de laudo, descrevendo as qualidades intrínsecas e/ou extrínsecas da semente.

17.1. Germinação e qualidade

Tabela: R$ 52,00 / laudo.

17.2. Patologia de sementes

Tabela: R$ 52,00 / laudo.

18. Laudos de análise bromatológica

Emissão de laudos, discriminando a composição de determinado alimento a ser utilizado em rações e afins.

18.1. Volumosos:
Tabela: R$ 52,00 /laudo.

18.2. Concentrados
Tabela: R$ 52,00 /laudo.

19. Execução de projeto de paisagismo

- Atividades de materialização de jardins, compreendendo o fornecimento ou não de insumos, mudas e materiais necessários para implantação do projeto.

19.1. Implantação:

Tabela: 40% do valor dos custos totais (mudas, insumos, mão de obra, materiais e outros)

19.2. Manutenção:

19.2.1. Com podas e condução de plantas

Tabela:

AREA (m²)	**R$/m²**
Até 100	1,12 (R$ 64,00 – valor mínimo)
101-300	0,8
Acima 301	0,56

19.2.2. Sem podas (só corte de grama)

Tabela:

AREA (m²)	R$/m²
Até 100	0,88 (R$ 52,00 - valor mínimo)
101-300	0,56
Acima 301	0,32

20. Responsabilidade técnica por silos e armazéns

- Execução e/ou supervisão de serviços correlatos à área de armazenagem tais como: recebimento, classificação, adequação, conservação e expedição de cereais.

Tabela: R$ 52,00 / hora trabalhada.

21. Responsabilidade técnica por empresa aplicadora de produtos agroquímicos

- Execução e/ou supervisão de serviços de controle fitossanitários ou domissanitários, uso adequado de produtos agroquímicos, seus equipamentos de aplicação e sua influência no meio ambiente, em locais urbanos e rural.

Tabela: Salário mínimo profissional/mês ou proporcional a este, de acordo com a Lei 4.950-A, de 22 de abril de 1966.

22. Estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA)

22.1. Definições

- EIA - Estudo Detalhado de Impacto Ambiental
- RIMA - Relatório de Impacto Ambiental
- Execução de trabalhos para o licenciamento junto aos Órgãos competentes para implantação de empreendimentos de qualquer natureza.

Tabela: parâmetro inicial para negociação - hora técnica (R$ 52,00)

22.2. Caracterização do Meio Físico (clima, solo, águas superficiais e subterrâneas, geologia e geomorfologia).
22.3. Caracterização do Meio Biótico (fauna e vegetação)
22.4. Caracterização do Meio Sócio-Econômico
22.5. Análise dos Impactos Ambientais
22.6. Proposição de Medidas Preventivas, Corretivas e Mitigadora dos Impactos Ambientais Identificados.

Tabela: hora técnica (R$ 52,00).

QUADRO PARA ANOTAÇÃO DOS COEFICIENTES DE REAJUSTES PERIÓDICOS DA TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

(base: INPC/IBGE – Mês de referência inicial: Agosto/2007)

Os valores de honorários constantes nesta Tabela foram aprovados pelas Entidades de Classe em Agosto de 2007. A fim de que os mesmos sejam corrigidos monetariamente ao longo do tempo, a cada mês de Agosto deverá ser obtida a variação do INPC/IBGE nos últimos 12 meses, valor este a ser dividido por 100 e o resultado somado a 1. O coeficiente obtido deverá ser escrito na tabela abaixo no Mês/Ano respectivo. A multiplicação do coeficiente pelos valores em reais da Tabela dará o valor atualizado dos honorários para cada atividade.

Exemplo: variação do INPC/IBGE no período de Setembro/2007 a Agosto/2008: 7,56%

$$\frac{7{,}56}{100} = 0{,}0756$$

$$0{,}0756 + 1 = \mathbf{1{,}0756}$$

Exemplo: valor da hora-técnica indicada na Tabela: R$ 52,00

Aplicando o coeficiente de correção:

R$ 52,00 x 1,0756 = R$ 55,93 (novo valor da Hora-Técnica válido para o período de Setembro/2008 a Agosto/2009.

Quadro para anotação dos Reajustes Periódicos da Tabela de Honorários Profissionais (base: INPC do IBGE) – Mês de referência inicial: Agosto/2007

Agosto/2008	Agosto/2009	Agosto/2010	Agosto/2011	Agosto/2012	Agosto/2013
7,56 %					

DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARANA – FEAP – 2005/2008

FUNÇÃO	NOME	ASSOCIAÇÃO
Presidente	Dionísio Luiz Pisa Gazziero	AEA - Londrina
Diretor Administrativo e Financeiro	Natalino Avance de Souza	AEA - Curitiba
Diretor de Relações Institucionais	Erikson Camargo Chandoha	AEA - Campo Mourão
Diretor de Política Profissional	Orley Jayr Lopes	AEA - Francisco Beltrão
Conselho Fiscal – Titular	Lineu Krul Guasque	AEA - Maringá
Conselho Fiscal – Titular	Florindo Dalberto	AEA - Londrina
Conselho Fiscal – Titular	José Augusto Cordeiro Loyola	AEA - Cascavel
Conselho Fiscal – Suplente	Manfred Leoni Schmid	AEA - Curitiba
Conselho Fiscal – Suplente	Adriana Baumel	AEA - Irati
Conselho Fiscal – Suplente	Orlando Gomes Canônico	AEA - Cornélio Procópio

GRUPO BASE PARA ELABORAÇÃO DA TABELA DE HONORÁRIOS:

Orley Jayr Lopes – Diretor de Política Profissional da FEAP/AEAFB
Vander Della Coletta Moreno – CREA/PR e AEA-Ponta Grossa
José Roberto Pappi – AEA de Guarapuava
Ricardo Antonio Palma – AEA de Toledo
Daniel Roberto Galafassi – APEPA

Colaboraram com informações:
AEA – São Miguel do Iguaçu
Erikson Camargo Chandoha – AEA-Campo Mourão/IBAPE
Antonio Carlos Ostrowski – AEA-Campo Mourão

Agradecimento Especial:
Claudemir Marcos Prattes – Assessoria de Apoio às Entidades de Classe do CREA-PR, pelo seu papel como incentivador da FEAP e AEA's Regionais na construção da Tabela de Honorários.
Vander Della Coletta Moreno – Gerente da Regional do CREA-PR de Ponta Grossa, pelo trabalho na transformação dos valores de U.A. (Unidades Agronômicas) em Reais (R$) e pela atualização dos parâmetros de cálculo.
Álvaro José Cabrini Junior – Presidente do CREA-PR, pela motivação constante no andamento dos trabalhos do Grupo Base e junto às AEA's.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA, DA AGRONOMIA, DA GEOLOGIA, DA GEOGRAFIA E DA METEOROLOGIA

1. PREÂMBULO

Art. 1º -O Código de Ética Profissional enuncia os fundamentos éticos e as condutas necessárias à boa e honesta prática das profissões da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e relaciona direitos e deveres correlatos de seus profissionais.

Art. 2º -Os preceitos deste Código de Ética Profissional têm alcance sobre os profissionais em geral, quaisquer que sejam seus níveis de formação, modalidades ou especializações.

Art. 3º - As modalidades e especializações profissionais poderão estabelecer, em consonância com este Código de Ética Profissional, preceitos próprios de conduta atinentes às suas peculiaridades e especificidades.

2. DA IDENTIDADE DAS PROFISSÕES E DOS PROFISSIONAIS

Art. 4º -As profissões são caracterizadas por seus perfis próprios, pelo saber científico e tecnológico que incorporam, pelas expressões artísticas que utilizam e pelos resultados sociais, econômicos e ambientais do trabalho que realizam.

Art. 5º Os profissionais são os detentores do saber especializado de suas profissões e os sujeitos pró-ativos do desenvolvimento.

Art. 6º -O objetivo das profissões e a ação dos profissionais volta-se para o bem-estar e o desenvolvimento do homem, em seu ambiente e em suas diversas dimensões: como indivíduo, família, comunidade, sociedade, nação e humanidade; nas suas raízes históricas, nas gerações atual e futura.

Art. 7º -As entidades, instituições e conselhos integrantes da organização profissional são igualmente permeados pelos preceitos éticos das profissões e participantes solidários em sua permanente construção, adoção, divulgação, preservação e aplicação.

3. DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

Art. 8º -A prática da profissão é fundada nos seguintes princípios éticos aos quais o profissional deve pautar sua conduta:

Do objetivo da profissão

I -A profissão é bem social da humanidade e o profissional é o agente capaz de exercê-la, tendo como objetivos maiores a preservação e o desenvolvimento harmônico do ser humano, de seu ambiente e de seus valores;

Da natureza da profissão

II – A profissão é bem cultural da humanidade construído permanentemente pelos conhecimentos técnicos e científicos e pela criação artística, manifestando-se pela prática tecnológica, colocado a serviço da melhoria da qualidade de vida do homem;

Da honradez da profissão

III -A profissão é alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna e cidadã;

Da eficácia profissional

IV - A profissão realiza-se pelo cumprimento responsável e competente dos compromissos profissionais, munindo-se de técnicas adequadas, assegurando os resultados propostos e a qualidade satisfatória nos serviços e produtos e observando a segurança nos seus procedimentos;

Do relacionamento profissional

V -A profissão é praticada através do relacionamento honesto, justo e com espírito progressista dos profissionais para com os gestores, ordenadores, destinatários, beneficiários e colaboradores de seus serviços, com igualdade de tratamento entre os profissionais e com lealdade na competição;

Da intervenção profissional sobre o meio

VI -A profissão é exercida com base nos preceitos do desenvolvimento sustentável na intervenção sobre os ambientes natural e construído e da incolumidade das pessoas, de seus bens e de seus valores;

Da liberdade e segurança profissionais

VII -A profissão é de livre exercício aos qualificados, sendo a segurança de sua prática de interesse coletivo.

4. DOS DEVERES

Art. 9º - No exercício da profissão são deveres do profissional:

I – ante ao ser humano e a seus valores:

a) oferecer seu saber para o bem da humanidade;

b) harmonizar os interesses pessoais aos coletivos;

c) contribuir para a preservação da incolumidade pública;

d) divulgar os conhecimentos científicos, artísticos e tecnológicos inerentes à profissão;

II – ante à profissão:

a) identificar-se e dedicar-se com zelo à profissão;

b) conservar e desenvolver a cultura da profissão;

c) preservar o bom conceito e o apreço social da profissão;

d) desempenhar sua profissão ou função nos limites de suas atribuições e de sua capacidade pessoal de realização;

e) empenhar-se junto aos organismos profissionais no sentido da consolidação da cidadania e da solidariedade profissional e da coibição das transgressões éticas;

III - nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores:

a) dispensar tratamento justo a terceiros, observando o princípio da eqüidade;

b) resguardar o sigilo profissional quando do interesse de seu cliente ou empregador, salvo em havendo a obrigação legal da divulgação ou da informação;

c) fornecer informação certa, precisa e objetiva em publicidade e propaganda pessoal;

d) atuar com imparcialidade e impessoalidade em atos arbitrais e periciais;

e) considerar o direito de escolha do destinatário dos serviços, ofertando-lhe, sempre que possível, alternativas viáveis e adequadas às demandas em suas propostas;

f) alertar sobre os riscos e responsabilidades relativos às prescrições técnicas e às conseqüências presumíveis de sua inobservância;

g) adequar sua forma de expressão técnica às necessidades do cliente e às normas vigentes aplicáveis;

IV - nas relações com os demais profissionais:

a) atuar com lealdade no mercado de trabalho, observando o princípio da igualdade de condições;

b) manter-se informado sobre as normas que regulamentam o exercício da profissão;

c) preservar e defender os direitos profissionais;

V – ante ao meio:

a) orientar o exercício das atividades profissionais pelos preceitos do desenvolvimento sustentável;

b) atender, quando da elaboração de projetos, execução de obras ou criação de novos produtos, aos princípios e recomendações de conservação de energia e de minimização dos impactos ambientais;

c) considerar em todos os planos, projetos e serviços as diretrizes e disposições concernentes à preservação e ao desenvolvimento dos patrimônios sócio-cultural e ambiental.

5. DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 10 -No exercício da profissão são condutas vedadas ao profissional:

I - ante ao ser humano e a seus valores:

a) descumprir voluntária e injustificadamente com os deveres do ofício;

b) usar de privilégio profissional ou faculdade decorrente de função de forma abusiva, para fins discriminatórios ou para auferir vantagens pessoais;

c) prestar de má-fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano às pessoas ou a seus bens patrimoniais;

II – ante à profissão:

a) aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação;

b) utilizar indevida ou abusivamente do privilégio de exclusividade de direito profissional;

c) omitir ou ocultar fato de seu conhecimento que transgrida à ética profissional;

III -nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores:

a) formular proposta de salários inferiores ao mínimo profissional legal;

b) apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis;

c) usar de artifícios ou expedientes enganosos para a obtenção de vantagens indevidas, ganhos marginais ou conquista de contratos;

d) usar de artifícios ou expedientes enganosos que impeçam o legítimo acesso dos colaboradores às devidas promoções ou ao desenvolvimento profissional;

e) descuidar com as medidas de segurança e saúde do trabalho sob sua coordenação;

f) suspender serviços contratados, de forma injustificada e sem prévia comunicação;

g) impor ritmo de trabalho excessivo ou exercer pressão psicológica ou assédio moral sobre os colaboradores;

IV - nas relações com os demais profissionais:

a) intervir em trabalho de outro profissional sem a devida autorização de seu titular, salvo no exercício do dever legal;

b) referir-se preconceituosamente a outro profissional ou profissão;

c) agir discriminatoriamente em detrimento de outro profissional ou profissão;

d) atentar contra a liberdade do exercício da profissão ou contra os direitos de outro profissional;

V – ante ao meio:

a) prestar de má-fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano ao ambiente natural, à saúde humana ou ao patrimônio cultural.

6. DOS DIREITOS

Art.º 11 -São reconhecidos os direitos coletivos universais inerentes às profissões, suas modalidades e especializações, destacadamente:

a) à livre associação e organização em corporações profissionais;

b) ao gozo da exclusividade do exercício profissional;

c) ao reconhecimento legal;

d) à representação institucional.

Art.º 12 – São reconhecidos os direitos individuais universais inerentes aos profissionais, facultados para o pleno exercício de sua profissão, destacadamente:

a) à liberdade de escolha de especialização;

b) à liberdade de escolha de métodos, procedimentos e formas de expressão;

c) ao uso do título profissional;

d) à exclusividade do ato de ofício a que se dedicar;

e) à justa remuneração proporcional à sua capacidade e dedicação e aos graus de complexidade, risco, experiência e especialização requeridos por sua tarefa;

f) ao provimento de meios e condições de trabalho dignos, eficazes e seguros;

g) à recusa ou interrupção de trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa quando julgar incompatível com sua titulação, capacidade ou dignidade pessoais;

h) à proteção do seu título, de seus contratos e de seu trabalho;

i) à proteção da propriedade intelectual sobre sua criação;

j) à competição honesta no mercado de trabalho;

k) à liberdade de associar-se a corporações profissionais;

l) à propriedade de seu acervo técnico profissional.

7. DA INFRAÇÃO ÉTICA

Art. 13 – Constitui-se infração ética todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem.

Art.14 – A tipificação da infração ética para efeito de processo disciplinar será estabelecida, a partir das disposições deste Código de Ética Profissional, na forma que a lei determinar.

IMPORTÂNCIA DAS TABELAS DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

(documento-base elaborado pela Assessoria de Apoio às Entidades de Classe do CREA-PR utilizado nas discussões sobre tabelas de honorários junto às entidades paranaenses)

Motivação política

A melhoria das condições ambientais para o exercício das profissões passa por uma política de defesa dos direitos profissionais e da honradez das profissões. Isso inclui a justa remuneração e a competição leal no mercado de trabalho.

A retomada de um perfil profissional honrado junto à sociedade, como regra, reclama o combate ao aviltamento de honorários, a criação de parâmetros justos para uma competição intra-profissional leal e uma atitude de valorização profissional pela valoração da remuneração profissional

MELHORIA DO AMBIENTE DE TRABALHO PROFISSIONAL

- Defesa dos direitos dos profissionais
- Justa remuneração
- Competição leal
- Resgate da honradez das profissões
- Combate ao aviltamento de honorários
- Criação de parâmetros competitivos
- Valorização pela valoração

O QUE É A TABELA DE HONORÁRIOS?

São parâmetros para cálculo de honorários profissionais, referidos a valores monetários referenciais para a execução de determinados tipos de obras e serviços de engenharia, arquitetura e agronomia cuja contratação seja objeto passível de concorrência entre profissionais em uma mesma base territorial.

As tabelas de honorários, uma vez pactuadas pelos profissionais, passam a ter poder coercitivo, obrigatória observância por todos e sujeita seu descumpridor a penalidade por infração ética. Ou seja, uma vez aceita e registrada, a TH vira norma de conduta.

A QUEM SE DIRIGE?

Exclusivamente aos profissionais regulares jurisdicionados que exercem sua profissão como autônomos ou aos que, eventualmente, desta forma se apresentem no mercado, em uma mesma base territorial.

O profissional pode se apresentar de três formas no mercado de trabalho: empregado, empresário ou autônomo.

O EMPRESÁRIO disputa o mercado pela concorrência mercantil que tem suas regras mercadológicas e concorrenciais próprias. Quando se depara com tabelas reguladoras de ganhos, estas, via de regra, são impostas pelo adquirente de seus serviços, quer seja ele público ou privado. No exercício da sua profissão nesta forma, visa lucro. O lucro é ajustado pelas próprias nuanças do mercado concorrencial.

O EMPREGADO visa sua remuneração através de salários diretos monetários trabalhistas conexos. O regulador de seus ganhos é o salário mínimo profissional e demais disposições trabalhistas e previdenciárias conexas.

Já o AUTÔNOMO, remunera-se na forma de honorários. Estes honorários não são regulados por padrões concorrenciais empresariais, nem pelas leis salariais. Compete-lhe, para uma concorrência leal, ajustar com seus concorrentes uma tabela de honorários a ser cumprida por todos, de uma forma equilibrada e que permita a formulação de seus próprios honorários segundo suas características laborais

A quem cabe promover a elaboração das TH?

Os profissionais de uma mesma base territorial, através da Entidade de Classe legítima e representativa, com interesse em determinado tipo de obra ou serviço que sejam objetos concorrenciais, através de um pacto ético.

Como se legitima uma TH?

- Através de um PACTO ÉTICO entre profissionais afetos à matéria em uma mesma jurisdição. Surge a partir da:
- Formalização do consuetudinário, descrição das práticas em comum;
- Adoção de tabela existente que seja aplicável à realidade local e aceita pelos profissionais;
- Criação de tabela específica para os profissionais da localidade.

A LEGITIMAÇÃO SE DÁ A PARTIR DE:

- Consenso
- Votação

Objetivo da TH

- Servir como REFERÊNCIA de Honorários Básicos para os profissionais estipularem seus próprios valores perante seus clientes;
- Servir de parâmetro de valores para a concorrência leal entre os profissionais;
- Ser expressão do equilíbrio das práticas de mercado profissional na sua circunscrição;
- Ser estimuladora de ganhos justos para o profissional;
- Ser fator impulsionador da política de valorização de cada profissão perante a sociedade.

DEFINIÇÃO DOS PAPÉIS

CREA-PR:

- Estímulo às Entidades Classes para formulação das Tabelas de Honorários;
- Sugestão de critérios;
- Apoio à produção;
- Registro das Tabelas de Honorários, conforme dispõe a lei;
- Fiscalização do cumprimento ético pelos seus meios correntes;
- Instauração de processo por infração ética ante denúncia ou indício verificado pela fiscalização de descumprimento da Tabelas de Honorários.

ENTIDADES DE CLASSE

- Identificação da tipologia de obras e serviços que demandam parametrização de honorários;
- Mobilização dos profissionais de sua base territorial;
- Formatação da Tabelas de Honorários;
- Pacto;
- Registro;
- Execução da aplicação da Tabelas de Honorários;
- Divulgação;
- Acompanhamento das respostas de mercado;
- Ajustes;
- Verificação do cumprimento.

PROFISSIONAIS

- Contribuir para a elaboração das TH;
- Cumprir com o pactuado nas TH;
- Auto-fiscalizar-se;
- Contribuir para o cumprimento e permanente aperfeiçoamento das tabelas;
- Definir seus honorários livremente, porém observando os parâmetros existentes.

INSPETOR DO CREA

- Contribuir para a aproximação entre a Entidade e o CREA na averiguação do cumprimento das Tabelas de Honorários;
- Contribuir para a elaboração, divulgação, acompanhamento do cumprimento das Tabelas;
- Propugnar pela implantação das tabelas de honorários;
- Contribuir para o cumprimento e permanente aperfeiçoamento das tabelas.

FUNDAMENTOS LEGAIS DAS TH

A Lei 5.194/66 que regula o exercício das profissões de engenharia, arquitetura e agronomia, estabelece em seu Artigo 34 alínea r, a competência do CREA em "registrar as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe".

Subentende-se que as Entidades Classe adquiriram o direito de elaborar suas Tabelas Honorários, para execução deste direito, o CREA recebeu a incumbência de seu registro.

Como a matéria é contemplada também pelo Código de Ética Profissional (CEP), a lei prevê ainda em seus artigos 71 e 72 penas pelo descumprimento de preceitos éticos codificados.

Assim, cabe ao CREA a fiscalização do cumprimento das Tabelas Honorários.

O CEP fornece os fundamentos de sustentação ética das Tabelas Honorários.

Como princípio:
Art. 8º, inciso VI – Trata-se da relação concorrencial com seus colegas

Como Conduta vedada
Art. 10, inciso III, alínea b – Diz ser vedado descumprimento Tabelas Honorários aplicáveis.

Considere-se, no cotejamento, os direitos profissionais declarados:
Art. 12, alínea e – Direito à justa remuneração diferenciada segundo atributos pessoais do profissional e peculiaridades do ato de ofício.
Art. 12, alínea j – O direito de concorrer livremente, limitado pela conduta honesta.

Ainda como consideração subsidiária tenha-se em vista os deveres profissionais:
Art. 9, alínea I, B – Harmonia de interesses com o coletivo
Art. 9º, II. c – Preservação da imagem da profissão
Art. 9º, II, e – Empenho pela solidariedade profissional e prevenção da infração.
Art. 9º, IV, a – Ação mercantil leal e princípio da igualdade de condições
Art. 9º, IV, b – Obrigação de atualização normativa
Art. 9º, IV, c – Obrigação da defesa dos direitos.

Do Art. 10, III, b do CEP, extrai-se o critério fundamental para a legitimidade e operação de uma Tabela Honorários. Este critério é sua APLICABILIDADE.

- Restringir-se ao grupo de profissionais autônomos, ou aos que desta forma se apresentarem no mercado;
- Circunscrever-se à base territorial onde a Entidade Classe tem sede e jurisdição;
- Possuir como amplitude jurisdicional todos os profissionais autônomos em relação aos serviços que contemple, sejam associados ou não;
- Ter legitimidade na sua formulação pela oitiva e participação pactual universal dos profissionais qualificados à sua elaboração;
- Ser motivada e promovida pela Entidade Classe;
- Restringir-se a práticas profissionais efetivamente sujeitas á concorrência entre os profissionais da base territorial;
- Ser suportável em valores monetários pelo destinatário dos serviços;
- Ser expressão do consuetudinário, ou seja, da prática usual no mercado profissional que se insere;

- Ser equilibrada pela efetiva identificação com a realidade do mercado da circunscrição;
- Ser possível de ser implementada e acompanhada pela Entidade Classe;
- Ser passível de ser fiscalizada pelo CREA;
- Ser capaz de instruir a processuística infracional convencional.

O QUE DEVE SER EVITADO

- Limitador de ganhos como tetos, quando se propoem em ser patamares.
- A Tabela Honorários irreal, que proponha pisos de honorários sonhados, mas insuportáveis pela clientela deve ser evitada.
- Pisos muito baixos tendem a consolidar o baixo ganho e "legitimar" o aviltamento que se procura erradicar.
- Contemplação de obras e serviços não costumeiros torna a Tabela Honorários inútil.
- Contemplação de serviços não sujeitos a concorrência também torna a Tabela Honorários inútil.
- A discriminação expressa em valores diferentes para os mesmos serviços realizados por profissionais de titulação diferentes com idênticas atribuições é atitude anti-ética.
- A tipificação de serviços por critérios quantitativos expõe a contestação da legitimidade da Tabela Honorários.
- A desconsideração de vários tipos de unidades básicas de valor um mesmo tipo de serviço permite a burla e a contestação.
- O maior e mais grave é sua impraticabilidade.

FEDERAÇÃO DOS ENGENHEIROS
AGRÔNOMOS DO PARANÁ